

PORTARIA Nº: 866/2019

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**ANDRE
CARLOS
ALVES DA
SILVA:0223
0157760**

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CFP A1, ou=VALID, ou=AR
SAFE CERT,
ou=18926689000175,
cn=ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2019.11.05 16:17:29
-03'00'

Considerando o relatório de conclusão, datado de 01/11/2019; do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 491/19 de 27/06/2019.

Art. 1º - **Exonerar** o Sr. **JOÃO FRANCISCO TAVARES**, da função pública de conselheiro tutelar, matrícula nº 6407, nomeado por meio de Termo de Posse de Conselheiro Tutelar datado de 10/01/2016; lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; por haver o mesmo descumprido os Artigos nº 186 – Incisos I, II, III e IX e Artigos nº IV e XXI – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajubá, conforme consta no relatório de conclusão supracitado, a qual decidiu, após comprovado que o servidor infringiu o disposto nos Artigos mencionados, pela aplicação da penalidade prevista no Artigo 191, III da Lei Complementar nº066/2011:

Art.191 - São penalidades disciplinares:

III – demissão;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 04 de novembro de 2019, 200º ano da Fundação e 171º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo Interino